



**ATA DE REUNIÃO
“JULGAMENTO DAS PROPOSTAS”**

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 - EDITAL Nº 040/2021

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois em Sala de Reunião do Departamento de Suprimentos, sito à Av. Eduardo Roberto Daher nº 1.135 – Centro, reuniu-se a Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pela Portaria nº 003/2022, composta pelos Srs. Cláudio Luiz Gonçalves dos Santos, Procurador Chefe, Telma Sueli Petiz, Comprador, Nelson Felipe de Lima Machado, Diretor de Departamento, para sob a presidência do primeiro, procederem aos trabalhos de julgamento da proposta apresentada para a **Tomada de Preços nº 007/2021 noticiada pelo Edital nº 040/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes à manutenção corretiva e operação da Planta de Iluminação Pública no Município.** Iniciados os trabalhos, a Comissão registra que, por tratar-se de serviços de engenharia, achou-se por bem solicitar à análise da proposta e da documentação solicitada para atendimento do item 7.2 do Edital, ao Corpo Técnico da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o qual informou que a mesma está de acordo com as exigências do Edital. Ato contínuo, a Comissão registra ainda que, a empresa apresentou amostras em atendimento ao item 6, letra “q” do Edital, as quais foram analisadas e aprovadas pela Secretaria de Serviços Urbanos, conforme documento anexo ao processo. Quanto às demais exigências editalícias, a Comissão constatou que estão de acordo com o item 7 do edital, estando apta a prosseguimento no certame. Diante do exposto e conforme sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1005031-24-2021.8.26.0268, a Comissão decide classificar como vencedora da presente licitação a empresa Tecnoluz Eletricidade Ltda., com valor total de R\$ 1.290.763,20 (um milhão duzentos e noventa mil setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), haja vista que o valor se encontra abaixo do estimado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

para a abertura do certame e do valor da proposta adjudicada e homologada anteriormente. Assim, após o término do prazo de recurso deverá ser providenciada a rescisão amigável do Contrato nº 5.274/22. Nada mais havendo encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

CLÁUDIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS

Presidente

NELSON FELIPE DE LIMA MACHADO

Membro

TELMA SUELI PETIZ

Membro